



Ofício nº UMEP_MPBA_036/2020

Salvador, 04 de abril de 2020

Ilmo. Sr.

LUÍS ANTÔNIO NASCIMENTO FONSECA

Superintendência de Ressocialização Sustentável – SRS/SEAP

Nesta

Considerando que foi editado PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA O NOVO CORONAVIRUS (COVID – 19) NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DA BAHIA, com esteio na Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e no Decreto Estadual nº 19.529, de 16 de março de 2020, que Regulamenta as Medidas Temporárias para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do coronavírus e em cumprimento ao que preceitua o art. 10, incisos I, II, IV, V, VI e VII e art. 11, inciso II, IV, VII, VIII e XI do Ato nº 198/2018, publicado no DPJ nº 2.138 de 11 de maio de 2018, que cria a Unidade de Monitoramento e Execução da Pena e Medida de Segurança no âmbito do CEOSP e lhe define as atribuições, à guisa de contribuir com a instrução do Procedimento Administrativo IDEA nº 709.9.5111/2020, instaurado pelo GRUPO DE TRABALHO PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS (SARS-co V-2) e da COVID – 19, criado pelo Ato nº 220/2020, me dirijo a V.Sa. para solicitar, em caráter de urgência, as seguintes informações:

- 1) Tendo sido reconhecida a responsabilidade de todo corpo funcional dessa Secretaria de Administração Penitenciária a adoção de comportamento preventivo à contaminação, cabendo aos Diretores das 26 Unidades Prisionais e respectivas chefias de cada setor obser-

- var as medidas necessárias para impedir a propagação do vírus na ambiência carcerária, informe as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde dos servidores penitenciários e internos adotadas em caráter de urgência em cada uma das unidades penais, discriminando *de per si* o que foi ou não implantado apontando as dificuldades em caso de não implementação das medidas;
- 2) Informe se além das orientações escritas, dispostas no aludido plano de contingência, foi efetivada a capacitação dos servidores penitenciários, tanto da área de saúde como de segurança para lidar adequadamente com os protocolos de prevenção e enfrentamento à contaminação;
 - a. Informe acerca da disponibilidade para servidores e internos de:
 - b. Água corrente;
 - c. Sabão;
 - d. Detergente líquido;
 - e. Álcool gel 70%;
 - f. Máscaras;
 - g. Luvas de látex;
 - h. Aventais;
 - i. Lenços descartável e toalhas de papel
 - 3) Considerando a recente recomendação do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde, de uso de máscara, em geral, para toda a população, considerando a aglomeração de pessoas que é própria do ambiente prisional, informe as providências que estão sendo, ou serão tomadas para prover tal item para servidores e internos;
 - 4) Informe se os servidores envolvidos em escolta estão, efetivamente, utilizando máscara cirúrgica durante o contato com interno com suspeita de infecção, bem como, se ao final de cada escolta tem sido feita a limpeza e desinfecção dos respectivos veículos;
 - 5) Informe como está sendo realizado, em cada uma das unidades penais do Estado, o isolamento dos internos que se enquadram na definição clínica e epidemiológica, referidas no item 11 do Plano de Contingência, e se esse isolamento está efetivamente obedecendo ao prazo fixado de 10 (dez) dias;
 - 6) Informe se foi efetivada em todas as unidades a vacinação da população carcerária e servidores penitenciários contra H1N1, e caso contrário, esclareça as situações adversas e impeditivas, bem como as providências adotadas para sanar a irregularidade;

- 7) Informe como está sendo realizado o protocolo de testagem dos internos e servidores penitenciários suspeitos de infecção pelo novo coronavírus, indicando o tempo médio de respostas;
- 8) Informe se as 26 unidades penais do Estado estão devidamente preparadas para, no caso de confirmação laboratorial de infecção pelo novo coronavírus proceder o isolamento do interno infectado por 14 (quatorze) dias, bem como se estão preparadas para adoção do protocolo previsto no item 14 do aludido Plano de Contingência;
- 9) Informe se todos os casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus estão sendo devida e imediatamente notificados à Central Médica Penitenciária;
- 10) Informe que medidas são tomadas em caso de suspeita ou confirmação de contaminação de servidores penitenciários, bem como se há previsão de quadro de reposição pelo período de isolamento e/ou quarentena;
- 11) Informe se estão sendo estabelecidos, no âmbito de cada uma das 26 unidades penais, os plantões dos servidores que irão cuidar dos internos, com vistas a manter maior controle de biossegurança;
- 12) Informe se as equipes de saúde estão efetivamente monitorando a situação epidemiológica, observando a possibilidade de surgimento de novos casos nas unidades;
- 13) Informe se já foram estabelecidos protocolos de avaliação de saúde para quando do retorno dos presos liberados para saída temporária, ou que tendo sido postos em liberdade venham a ser presos pela prática de outro delito ou violação das condições impostas;
- 14) Informe a existência de presos exercendo trabalho externo e retornando para as unidades, e em caso positivo, se estão sendo acompanhados, passando por atendimento de saúde uma vez por semana e demais procedimentos previstos no item 16.2 do Plano de Contingência;
- 15) Informe como tem sido realizado, em cada uma das 26 unidades penais do Estado, os protocolos sanitários de admissão de novos presos recém-chegados ao sistema, indicando após quanto tempo e cuidados poderão participar do convívio com outros presos;
- 16) Considerando que no item 16.3/ IMPORTANTE, o Plano de Contingência em comento, observa que, havendo ausência de equipe de saúde na unidade prisional, a equipe de segurança deverá proceder com a admissão do preso seguindo rigorosamente o protocolo de

contingência para o coronavírus, informe se foram realizadas as capacitações das equipes de segurança nas 26 unidades penais;

- 17) Para além do plano de contingência em questão, diante da previsível instabilidade da população carcerária em face da possível contaminação em larga escala no ambiente carcerário, dificuldades de transferência de infectados com agravo em razão de escassez de escolta e custódia informe se foi elaborado plano de prevenção e intervenção em caso de sublevação, indicando se há vagas destinadas à custódia de presos revoltosos em unidades de segurança máxima.
- 18) Informe se estão sendo fiscalizados o efetivo cumprimento das regras do Plano de Contingência pelas empresas de cogestão;
- 19) Informe se, no âmbito da SEAP, está sendo feito o monitoramento do quantitativo de presos liberados judicialmente, por força da Resolução CNJ Nº 62/2020, bem como, se foi encaminhado para juízes e promotores criminais e de execução, as listas de presos que se constituem alvos sensíveis para a segurança pública.

Certo de contar com o apoio e presteza de V. Sa., solicito o encaminhamento das informações ora requestadas no prazo de 5 (cinco) dias, bem como sejam envidados esforços junto à Coordenação do CEOSP/UMEP para a criação de um canal eletrônico de comunicação e troca de informações em tempo real ou em curto espaço de tempo.

Esclareço que, tais questionamentos embora tenham sido dirigidos distintamente, para cada um dos Superintendentes, as respostas podem ser consolidados em um só documento.

Atenciosamente.

Edmundo Reis Silva Filho

Coordenador da UMEP